Diário Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA CRUZ CABRÁLIA

ÍNDICE

ATA
ATA CONSELHO MUNICIPAL SAÚDE.....

EDITAL
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA 2º QUADRIMESTRE DE 2026.....

ATOS DE PESSOAL
PARECER CPA Nº 003/2026 - PROGRESSÃO HORIZONTAL E POR FORMAÇÃO.....

ATA CONSELHO MUNICIPAL SAÚDE

Prefeitura Municipal de Santa Cruz Cabrália Estado da Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA REUNIÃO – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

No dia 28 (vinte e oito) do mês de julho de 2026, com início as 09h:00, iniciamos a reunião do Conselho Municipal de Saúde, contando com a presença da Presidente, Dra. Érika Alves, da Secretária de Saúde, da Secretária do Conselho, Emily Silva, do Assessor de Saúde, Diego Moreira, além de representantes do Sindicato do Agentes Comunitários, e demais conselheiros.

A Secretária de Saúde iniciou os trabalhos dando as boas-vindas, agradeceu a presença de todos e pontuou a importância do Conselho Municipal de Saúde neste momento. Logo após, a presidente do Conselho, Dra. Érika Alves, iniciou sua fala ressaltando a importância de haver uma secretária fixa para o Conselho, destacando que, no momento, a função se encontra em caráter temporário.

Em seguida teve início com a orientação do Assessor de Saúde, Diego Moreira, sobre a tramitação e elaboração das atas e resoluções deliberadas pelo pleno, as quais serão submetidas à assinatura da Secretária Municipal de Saúde e da Presidente do Conselho. Em seguida, procedeu-se à apresentação do ponto relativo ao projeto de aquisição de equipamentos permanentes para a Atenção Básica de Saúde, no âmbito da Proposta N.º 13879097000121004. Foi informado que o projeto em questão se originou no ano de 2021, sob a gestão anterior, tendo obtido parecer favorável do Ministério da Saúde em 26 de agosto de 2021, com o repasse do recurso financeiro efetuado em 22 de dezembro de 2022, no valor original de R$ 662.995,00.

Esclareceu-se que os equipamentos não foram adquiridos na ocasião em razão de entraves e divergências no processo licitatório com as empresas cotadas pela gestão da época. Por esse motivo, o recurso permaneceu integralmente retido em conta bancária específica do programa, alcançando o montante atualizado com rendimentos financeiros de R$ 808.829,17. Foi pontuado que, diante do lapso temporal e do aumento dos preços praticados no mercado em relação às cotações de 2021, bem como das alterações nas necessidades operacionais das Unidades Básicas de Saúde (UBS), realizou-se consulta prévia ao Ministério da Saúde, o qual orientou a elaboração e submissão de um novo Plano de Trabalho à apreciação do Conselho Municipal de Saúde.

O novo plano prevê a utilização do saldo atualizado para a aquisição de 02 (dois) veículos de cinco lugares, como também a compra de materiais permanentes essenciais, tais como ambu infantil e adulto, aparelhos odontológicos, compressores, cadeiras odontológicas, aparelhos de ar-condicionado, armários diversos, mesas, cadeiras fixas e giratórias, autoclaves, balanças de diferentes capacidades, bebedouros, comadres, papagaios, escadas de dois degraus, biombos, computadores, detectores fetais, estetoscópios, esfigmomanômetros, fogões, impressoras e demais itens de necessidade estrutural das unidades.

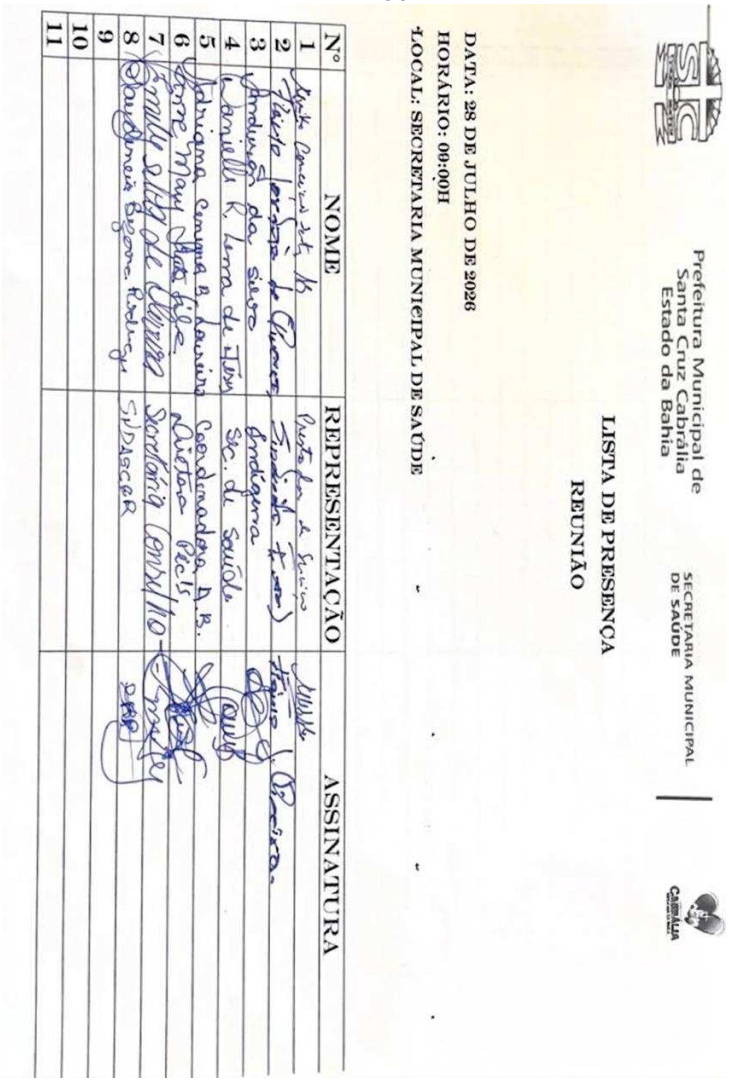
Posta a matéria em discussão, o Pleno do Conselho aprovou, por unanimidade, a reprogramação da referida proposta e do novo Plano de Trabalho, autorizando a expedição da respectiva Resolução. Dando continuidade à reunião, informou-se o agendamento da apresentação oficial do Primeiro Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) na Câmara de Vereadores durante o mês de agosto, a fim de assegurar a regularidade da prestação de contas da gestão municipal. Os conselheiros presentes destacaram a necessidade de garantir uma estrutura permanente para a Secretaria Executiva do Conselho, mediante a designação de profissional exclusivo para o suporte técnico e operacional das rotinas administrativas, evitando o desvio para outras funções da gestão.

Registrou-se, ainda, a deliberação quanto à necessidade de convocação de nova assembleia para a recomposição do Pleno e atualização da portaria de nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho. Por fim, a equipe técnica prestou esclarecimentos quanto às tratativas administrativas para o credenciamento de serviços médicos sob o modelo de Pessoa Jurídica (CNPJ) e noticiou a regularização e desbloqueio de uma pendência contábil relativa ao PIS/PASEP junto ao órgão competente.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz Cabrália Estado da Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pela Presidência e pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde.
Segue em anexo as assinaturas e aprovação dos presentes membros e a aprovação da RESOLUÇÃO CMS N° 003/2026.

ANEXOS



Prefeitura Municipal de Santa Cruz Cabrália Estado da Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LISTA DE PRESENÇA
REUNIÃO

DATA: 28 DE JULHO DE 2026
HORÁRIO: 09:00H
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	NOME	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			

Certificação Digital: AYSZGPTA-5SZ49EAM-QR8DDVGX-RWJ9FIXX
Versão eletrônica disponível em: http://www.santacruzcabralia.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz Cabrália
Estado da Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ CABRÁLIA/BA
RESOLUÇÃO N.º 03, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ CABRÁLIA - BA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere por meio da Lei N.º 538 DE 07 DE JULHO DE 2014 que tem como objetivos de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS, deste município;

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – RESOLUÇÃO CMS No 003/2026 – A plenária do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária, ocorrida no dia 28 de julho de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Nacionais no 8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto Municipal no 78 de 07 de setembro de 2009.

DELIBERA/ RESOLVE:

Art. 1º) Apreciação e aprovação da reprogramação da Proposta de Material Permanente - Proposta N.º 13879097000121004 - tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. A gestão apresentou um novo plano de trabalho sendo aprovado por unanimidade a reprogramação dos novos equipamentos e 02 veículos, ambos com os registros do Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM) e no Equipamentos e materiais permanentes financiáveis para o SUS - RENEM

Art. 2º) *Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação.*

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

gov.br Documento assinado digitalmente
ERIKA CONCEICAO SANTOS ALVES
Data: 15/09/2026 10:15:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Erika Conceição Santos Alves
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

DANIELLE RODRIGUES LIMA DE JESUS:00311435556
Assinado digitalmente por DANIELLE RODRIGUES LIMA DE JESUS:00311435556
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=31504818000199, OU=AC SyngularID Multipla, CN=DANIELLE RODRIGUES LIMA DE JESUS:00311435556
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.24 12:09:37-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2023.3.0

Danielle Rodrigues Lima de Jesus
Secretária Municipal de Saúde – Santa Cruz Cabrália/BA
Decreto N.º 601/2025

EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA 2º QUADRIMESTRE DE 2026

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos termos da legislação vigente, dos Art. 5° e do § 4º do art. 9º da Lei Complementar 101/2000, a Prefeitura Municipal de Santa Cruz Cabrália, Estado da Bahia, CONVIDA os cidadãos para participarem de AUDIÊNCIA PÚBLICA, junto à Comissão de Fiscalização, Finanças, Orçamento e Contas da Câmara Municipal, com a finalidade de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais referente ao 2° Quadrimestre de 2026, almejando assim o absoluto respeito às normas da LRF que prevê o incentivo à participação popular como uma das formas de assegurar a transparência da gestão fiscal.

Informamos que a audiência pública será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Santa Cruz Cabrália, às 10:00h do dia 30 de setembro de 2026.

Responsável pela Apresentação: Fabio Martins Costa (Controlador Interno)

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz Cabrália-BA, em 29 de Setembro de 2026.

GIRLEI LAGE LIMA NAZARETH
Prefeito Municipal

PARECER CPA Nº 003/2026 - PROGRESSÃO HORIZONTAL E POR FORMAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santa Cruz Cabrália
Estado da Bahia

PARECER CPA Nº 003/2026

"Progressão por Formação e Progressão Horizontal por Averbação de Tempo de Serviço em conformidade com o art. 29, e seguinte, e art. 31 e seguintes, da Lei Municipal nº 633/2020.".

No âmbito da análise da progressão horizontal e progressão por formação dos servidores civis do município de Santa Cruz Cabrália, foi realizada a conferência dos arquivos funcionais à luz dos critérios estabelecidos pelo art. 29 e seguintes, e 31 e seguintes da Lei Municipal nº 633 de 06 de fevereiro de 2020 para o período aquisitivo dos exercícios de 2025 e 2026.

Na oportunidade foram pautados também os requerimentos de averbação de tempo de serviço, e a comissão deliberou em conformidade com o art. 97 da Lei Municipal nº 278 de 14 de abril de 2003, na forma do quanto exposto no Anexo I deste parecer.

Registra-se oportunamente a abstenção dos membros da CPA em relação à análise da própria satisfação dos critérios para a progressão horizontal, bem como, em relação a análises da satisfação dos critérios para progressão horizontal de familiares até o 3º grau. O mesmo aplicou-se aos requerimentos de progressão horizontal por averbação de tempo de serviço analisados e à análise dos requerimentos de progressão por formação.

A Comissão Permanente de Avaliação RESOLVE APROVAR o Anexo I deste parecer, emitindo em caráter conclusivo parecer em relação à Progressão Horizontal em conformidade com o art. 29 e seguintes da Lei Municipal nº 633 de 06 fevereiro de 2020. No mesmo ato deliberou-se em caráter conclusivo em relação aos requerimentos de progressão por formação, na forma do disposto no Anexo II.

Publique-se no Dário Oficial do Município, encaminhe-se ao chefe do Poder Executivo para os atos necessários efetivação das progressões.

Santa Cruz Cabrália, 23 de setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
EMMANUEL MENDES FERRAZ SOARES
Data: 23/09/2026 16:45:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Emmanuel Mendes Ferraz – Mat. 10941
Representante da Procuradoria

RICARDO COSTA RUAS:88481379549
Assinado de forma digital por RICARDO COSTA RUAS:88481379549
Dados: 2026.09.25 11:49:12 -03'00'

Ricardo Costa Ruas – Mat. 1696
Contador

gov.br Documento assinado digitalmente
CATARINE REIS PEREIRA
Data: 23/09/2026 14:46:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mat. 2614
Representante do SINSPPOR

gov.br Documento assinado digitalmente
NADJA MOREIRA DA COSTA
Data: 23/09/2026 14:52:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nadja Moreira da Costa – Mat. 5615
Representante do SINSPPOR

gov.br Documento assinado digitalmente
ALINE ARGOLO LIMA DOS SANTOS
Data: 29/09/2026 10:33:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Aline Argolo dos Santos – Mat. 2598
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Santa Cruz Cabrália
Estado da Bahia

ANEXO I

MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL E LETRA ATUAL	AVERBAÇÃO
5090	DALVA SANTANA LEAL MEIRELES	NIVEL I - CLASSE H	NIVEL I - CLASSE J
2569	DENISE FRANCISCA DE SOUZA	NIVEL I - CLASSE F	NIVEL I - CLASSE H
2394	DEOLINDA ALENCAR AQUINO	NIVEL I - CLASSE H	NIVEL I - CLASSE J
9748	ELIENE COUTO SANTOS	NIVEL XVI - CLASSE E	NIVEL XVI - CLASSE G
1266	ELIONAI SANTANA DOS SANTOS	NIVEL XII - CLASSE H	NIVEL XII - CLASSE K
2672	EMERSON SILVA DOS SANTOS	NIVEL XI - CLASSE H	NIVEL XI - CLASSE J
4287	GLORIA CARDOSO BARBOSA	NIVEL XIV - CLASSE H	NIVEL XIV - CLASSE K
4363	HELOISA OLIVEIRA DA CUNHA	NIVEL I - CLASSE G	NIVEL I - CLASSE L
2902	JONATAN CARNEIRO SILVA	NIVEL XIX - CLASSE H	NIVEL XIX - CLASSE K
2375	JOSUE BORGES DE SANTANA	NIVEL XII - CLASSE H	NIVEL XII - CLASSE J
25	KEILA PATRICIA GARCIA CORREIA	NIVEL XII - CLASSE N	NIVEL XII - CLASSE P
2632	LEANDRO ORRICO DE CERQUEIRA	NIVEL XIII - CLASSE C	NIVEL XIII - CLASSE F
5011	MARCILEIA DO NASCIMENTO MELO	NIVEL XI - CLASSE F	NIVEL XI - CLASSE I
4367	MARIVAN DE PINHO MONTEIRO	NIVEL XIV - CLASSE H	NIVEL XIV - CLASSE M
883	MARLENE FIGUEIREDO PEIXOTO DA SILVA	NIVEL XII - CLASSE H	NIVEL XII - CLASSE L
4768	RENATA RAMOS PINHEIRO	NIVEL XIX - CLASSE E	NIVEL XIX - CLASSE G
13140	ROSA MARIA FIGUEIREDO MARINHO	NIVEL XI - CLASSE M	NIVEL XI - CLASSE Z
5616	THAYARA ANDRADE SANTOS	NIVEL XVI - CLASSE F	NIVEL XVI - CLASSE G
59	WANIA DE ALMEIDA ZUIM RUAS	NIVEL XV - CLASSE G	NIVEL XV - CLASSE J
1188	WELITON FERREIRA DA SILVA	NIVEL II - CLASSE H	NIVEL II - CLASSE I
2625	WILLYS NASCIMENTO DOS SANTOS	NIVEL XIII - CLASSE I	NIVEL XIII - CLASSE K
32	WILTON FERREIRA MEDINA	NIVEL XV - CLASSE H	NIVEL XV - CLASSE K

Obs. As averbações estão com as progressões atualizadas até julho de 2026. Desse modo, para os servidores constantes deste anexo, não incidirão novas progressões durante o corrente ano.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz Cabrália
Estado da Bahia

ANEXO II

NOME	EXTENSAO	MÉDIO/TÉCNICO	GRADUAÇÃO	PÓSGRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
ADILENE OLIVEIRA DE JESUS MARQUES	DEFERIDO	DEFERIDO				
ADRIANA DOS SANTOS ROSSI	DEFERIDO		INDEFERIDO			
ALESSANDRA ALVES DE JESUS	DEFERIDO			DEFERIDO		
AMANCAY IBARRA	DEFERIDO					
ANNA PAULA DO AMPARO SOUZA	DEFERIDO					
ANTONIA DALMASCHIO	DEFERIDO					
ANTONIO FIGUEIREDO DE BRITO JUNIOR			DEFERIDO			
ARLINDO MAGNO DE SOUZA	DEFERIDO		INDEFERIDO			
CARLOS GOMES DA SILVA	DEFERIDO			DEFERIDO		
CARLOS JOSÉ MACHADO BENFICA	DEFERIDO					
CLELIA FIGUEIREDO LACERDA DE JESUS	DEFERIDO			DEFERIDO		
CLEYTON ALBERT SOUZA SANTOS	DEFERIDO					
DAILTON MONTEIRO MARINHO	DEFERIDO					
DENISE FRANCISCA DE SOUZA	DEFERIDO					
DEOLINDA ALENCAR AQUINO				DEFERIDO		
EDNALDO DOS SANTOS MIRANDA	DEFERIDO		INDEFERIDO	INDEFERIDO		
EDVALDO LEITE SANTOS JUNIOR	DEFERIDO					
GEFIA MARIA STOLZE ANDRADE	DEFERIDO					
GINAMARA MOREIRA DE SOUZA	DEFERIDO	DEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO		
GLORIA CARDOSO BARBOSA	DEFERIDO					
HELOISA OLIVEIRA DA CUNHA		DEFERIDO				
IVY ANDRY DULTRA MAGALHÃES	DEFERIDO					
JAQUELINE DE PINHO MONTEIRO	DEFERIDO					
JEFFERSON TAVARES DE FREITAS				DEFERIDO		
JERUSA BRANDÃO	DEFERIDO			***1		
JONATAN CARNEIRO SILVA	DEFERIDO					
KEVIN GONDIM MONTEIRO CARDOSO				DEFERIDO		

NOME	EXTENSAO	MÉDIO/TÉCNICO	GRADUAÇÃO	PÓSGRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
LÍBIA GONDIM MARINHO		DEFERIDO				
LORENA BLOISI VAZ SAMPAIO DA PAIXÃO	DEFERIDO			DEFERIDO		
LUCAS MARINHO DE SOUZA	DEFERIDO					
LUCIANO AUGUSTO PIRES DA MOTA	DEFERIDO			DEFERIDO		
LUIZA DANIELLA NASCIMENTO	DEFERIDO					
MAETE FATIMA SOUZA	DEFERIDO					
MAIHANA MARINHO BENFICA	DEFERIDO					
MARISTANE GONSÇALVES AZEVEDO				DEFERIDO		
MARLENE FIGUEIREDO PEIXOTO	DEFERIDO					
MARLENE PEREIRA DE JESUS LEMOS	DEFERIDO					
NADJA MOREIRA DA COSTA	DEFERIDO					
RENAN FERREIRA MACHADO	DEFERIDO					
RONILDA CIDREIRA DE OLIVERA			DEFERIDO	DEFERIDO		
ROSANE PEREIRA DA PALMA				DEFERIDO		
ROSELI NEVES DE MELO	DEFERIDO					
RUBVAN LEANDRO DE SOUZA			INDEFERIDO			
SANDRA LEFUNDES	DEFERIDO					
SARA SANTOS DE CARVALHO	DEFERIDO			DEFERIDO		
SONIVALDO DOS SANTOS LIRA	DEFERIDO					
THIAGO RODRIGUES SORSOLI	DEFERIDO		DEFERIDO	DEFERIDO		
VALQUÍRIA VIEIRA DE OLIVEIRA	DEFERIDO					
WANIA DE ALMEIDA ZUIM	DEFERIDO					
WILLIAN SIVESTRINI DOS SANTOS			DEFERIDO			

*****1** - Informamos que, conforme o art. 35 da Lei 633/2020, a acumulação de percentuais por titulação exige cursos de graus de escolaridade distintos. Como já houve a apresentação de uma pós-graduação anteriormente, o novo diploma apresentado não poderá gerar acréscimo financeiro. Dessa forma, o pedido foi indeferido por vedação legal à cumulação de títulos de mesma natureza.
Essa regra aplica-se a todos os casos em que o servidor identificar que já recebe referente a titulação da Progressão que solicitou, de forma que, continuará a receber exclusivamente o percentual legalmente estabelecido para a referida qualificação em lei.